



**PUBLICADO**

Em. 04 / 06 / 06

N.º 2222  
J. da Região

**LEI Nº 822 DE 01 DE JUNHO DE 2006.**

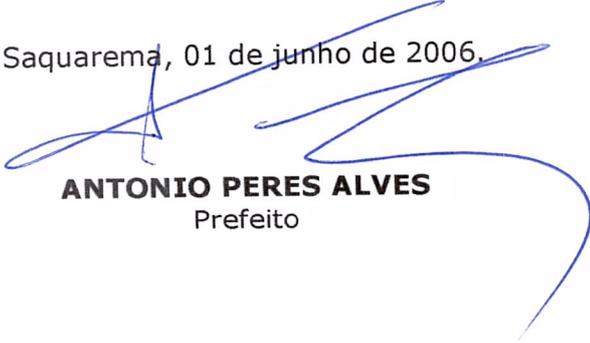
Dispõe sobre a denominação da **Rua do Menélao Quintes de Mendonça**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **Rua do Menélao Quintes de Mendonça**, que se inicia na Rua Capitão Nunes e termina na propriedade Manoel de Castro Alves, no Loteamento Chácara da Colina, no Bairro da Madressilva - Saquarema - RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de junho de 2006.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito